



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

PROJETO DE LEI Nº 014 /2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Acaraú aprova:

Art. 1º Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º No dia 31 de outubro dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre igrejas cristãs.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 03 de Março de 2016.


JOSE NACÉLIO COUTO CRUZ
VEREADOR - PT





CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Na atual situação do mundo vivenciamos uma violência generalizada contra a sociedade e uma diversificação de costumes que destroem a instituição mais sagrada que é a família. Esta situação preocupante ganha um novo conteúdo e uma nova urgência.

A fidelidade à mensagem de Jesus sobre o Reino e ao seu amor infinito implica um compromisso ativo na transformação das estruturas injustas. A proclamação do Evangelho supõe a promoção da paz e da justiça para criar um mundo novo que reflita melhor o Reino de Deus, presente já neste mundo.

Em face da atual situação de violência na qual convivemos, iniciativas que visem fortalecer e valorizar a família devem ser estimuladas. Por esta razão, a criação do dia municipal da proclamação do evangelho, parece-nos relevante, podendo contribuir para a reflexão sobre este e tantos mais problemas da atualidade. Por oportuno, destaco que a data escolhida, 31 de outubro, é marcada como o Dia Nacional da Proclamação do Evangelho (Lei nº 13.246/2016).

Por isso nada mais justo que criarmos o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 03 de Março de 2016.


JOSE NACELIO COUTO CRUZ
VEREADOR - PT